



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PARECER Nº: 108/2026 - Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº: 3203/2026

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2026, que altera a Lei nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal, a reorganização administrativa e Código de Conduta e Disciplina da Guarda Civil Municipal de Santo André, e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 1 de junho de 2026,
474º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FABIO LOPES
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 108/2026, pelas
Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO na mesma data, referente ao Projeto de
Lei Ordinária nº 15/2026.

Presidentes e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

DR. FABIO LOPES
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390034003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.